



DECRETO Nº 691
DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023

**NOMEIA AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO
PARA CONDUZIR OS ATOS DOS PROCESSOS
LICITATÓRIOS E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS NO ÂMBITO
DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DA FORTALEZA, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Cruzeiro da Fortaleza, no uso de suas atribuições, e

Considerando que cumprindo as disposições contidas na **Lei Federal nº 14.133/2021**, foi sancionada a **Lei Complementar Municipal nº 82, de 16 de agosto de 2023**, que regulamentou as atribuições dos membros para atuarem nas licitações e contratos municipais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o servidor **RODRIGO JUNIOR DOS SANTOS**, ocupante do cargo de provimento efetivo de oficial de administração, como **AGENTE DE CONTRATAÇÃO**, para exercer as atribuições constantes da Lei Complementar Municipal nº 82, de 16.08.2023.

Parágrafo único – O servidor nomeado no caput deste artigo, atuará como pregoeiro, quando na condução de pregão, quer seja presencial, quer seja eletrônico.

Art. 2º - Ficam nomeados para exercerem as funções de equipe de apoio das licitações e contratações municipais, os seguintes servidores:

a) CRISTIANE GONÇALVES TIAGO, servidora ocupante do cargo efetivo de auxiliar de serviços gerais – membro titular;

b) GABRIELA PEREIRA BATISTA, servidora ocupante do cargo comissionado de supervisora da seção de obras e posturas – membro titular;



MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DA FORTALEZA
Praça do Santuário, nº 1373, Centro, Cruzeiro da Fortaleza/MG, CEP 38.735-000
E-mail: procuradoria@cruzeirodafortaleza.mg.gov.br
Fone-Fax: (34) 3835-1222



c) MARÍLIA BRAGA COSTA, servidora ocupante do cargo comissionado de supervisora da seção de meio ambiente – membro suplente;

Parágrafo único – Nos termos determinados pela **Lei Complementar Municipal nº 82, de 16.08.2023 e a Lei Federal nº 14.133/2021**, os servidores acima nomeados auxiliarão o agente de contratação e o pregoeiro no desempenho de suas atribuições e funções.

Art. 3º - Fica o agente de contratação autorizado a convocar servidores públicos, efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames, quando entender necessário.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro da Fortaleza/MG, 01 de novembro de 2023.

AGNALDO FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal